



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 002/2019, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.

Aos 25 dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, e as pessoas identificadas na listagem de presença anexa. A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicado.

Antes da abertura da sessão, realizou-se o credenciamento dos representantes, feito a partir da apresentação dos documentos de identificação.

1 – Abertura:

O Pregoeiro deu início aos trabalhos, fazendo comunicação aos presentes sobre:

- a) objetivos do pregão
- b) ordenação dos trabalhos
- c) forma e ordem em que os licitantes pediriam a palavra
- d) vedação a intervenções fora da ordem definida
- e) forma como serão feitos os lances
- f) aviso sobre empresas coligadas e vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/93
- g) pedido para que não se retirassem antes do término, face a possibilidade de re-pregoar
- h) as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02
- i) observou o pregoeiro que ele e a comissão de apoio têm interesse em cumprir a lei, respeitar os direitos dos licitantes e a lisura do certame
- j) após, foram esclarecidas as dúvidas dos licitantes e informados os nomes dos licitantes que estavam credenciados para participar do certame:

PROPONENTE	REPRESENTANTE
Comercial Catita Ltda ME	Carlos José de Sousa <i>Carlos José de Sousa</i>

As empresas apresentaram declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Imediatamente procedeu-se à abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital.

Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a 0,01 (um centavo).

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais



As propostas foram lançadas e apresentados lances e negociação direta com o pregoeiro conforme mapas anexos.

Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta e declarou habilitadas as Empresa Comercial Catita ME.

Constatando-se que a licitante que apresentou a melhor proposta e atendeu às exigências fixadas no edital, foi declarada vencedora do certame a licitante listada no Mapa de Apuração dos Vencedores em anexo.

A Empresa Gilberto Gonçalves Moreira ME não foi credenciado, uma vez que a licitação A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 conforme o item 2.3 do Edital.

Assim, a Empresa Gilberto Gonçalves Moreira ME não apresentou no Ato do Credenciamento a Certidão Simplificada da Junta Comercial do ano em exercício, conforme o estabelecido no Edital. Senão vejamos:

4.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 4.5 e 4.6 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES).

Dessa forma, o Pregoeiro não credenciou a Empresa Gilberto Gonçalves Moreira ME, em razão do Princípio da Vinculação ao Edital.

Não houve interesse a interposição recurso.

A sessão foi encerrada às 16:01 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais



Os presentes que assinam os mapas comparativos de preço e a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e da equipe de apoio.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pequi, 25 de janeiro de 2019.


André Corrêa Duarte
Pregoeiro

Equipe de apoio:


Oziel Marco de Rezende


Tayná Tábata Antônia de Rezende


Comercial Catita Ltda ME
Carlos José de Sousa